



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 555/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 02 de maio de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, a ser consignada no projeto/atividade e rubrica orçamentária ora criada a seguir:

01.01 – Câmara Municipal

01 - Legislativa

01 – Processo Legislativo

001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

4354 – Amortização da Dívida Contratada

R\$ 3.500,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior , fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal

01 - Legislativa

01 – Processo Legislativo

001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

4120 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
Em 04 de MAIO DE 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal